**LEI Nº. 4.719 DE 31/03/2011**

**"DENOMINA RUA FRIEDA SORG"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA FRIEDA SORG** a via pública que tem seu início na Rua Guilherme Gonchorovski, seguindo até a Rua Henrique Sorg, paralela e após as Ruas Valmor Leite e Marcilio Muller, no Bairro Alto da Tijuca.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 31 de março de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31/03/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças